

Id:0861F9D6C62060EC


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Resolução de Convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Raimundo Nonato do Piauí.
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Raimundo Nonato do Piauí e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Raimundo do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento da lei municipal de nº 470/28/11/1994 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, bem como, data da publicação da Lei), resolve:

Artigo 1º - Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de São Raimundo Nonato-PI, no dia 19 de agosto de 2021, das 08hs às 17hs, Centro Diocesano Dom Inocêncio -Praça Comendador Piauilino,15, Centro, São Raimundo Nonato-Piauí

Artigo 3º - O evento terá como tema: *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato, 01 de agosto de 2021.


 ROSA CÉLIA E OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Raimundo Nonato-PI

Id:09FEB45E609660ED


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Raimundo Nonato-PI e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Raimundo Nonato-PI, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS e a Lei Municipal nº 470, de 28 de novembro de 1994, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a NOB SUAS 2012, no Art. 117. A convocação das conferências de assistência social pelos conselhos de assistência social se dará ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, poderão ser convocadas Conferências de Assistência social extraordinárias cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Considerando que a convocação ordinária da XII Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 07 a 10 de dezembro de 2021.

Considerando que a responsabilidade da execução da Conferência Municipal é do CMAS e do órgão Gestor Municipal e que a data da realização das Conferências Municipais é de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

 Considerando que o Tema para a Conferência de Assistência Social de 2021, já está definido, sendo: *"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

Considerando que os eixos temáticos para os Grupos de Trabalho também já estão definidos, sendo:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a constituição da comissão responsável pela organização da Conferência Municipal de Assistência Social-2021, do município de São Raimundo-PI, conforme segue:

1. Rosa Célia e Oliveira
2. Alticia Ribeiro Macedo de Castro Assis
3. Françoise Ribeiro Galvão
- 4.
- 5.

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador e um vice-coordenador entre os nomeados os quais ficarão responsáveis pelo agendamento e registro das reuniões;

Art. 3º A comissão se responsabiliza pelo encaminhamento de todas as atividades-definição de local, contato com a conferencista capacitada para a realização da conferência, mobilização e preparação incluindo os diferentes segmentos, sobretudo os usuários, de modo a ampliar e qualificar a participação e o controle social, logística, e outras para o pleno sucesso da Conferência Municipal, com o objetivo de que será possível conferir a execução desta política no município;

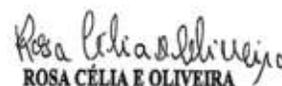
Art. 4º Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 19 de agosto de 2021.

Art. 5º Para a realização da conferência o órgão Gestor de Assistência Social do Município deverá prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e infraestrutura necessários;

Art. 6º Após a realização da Conferência Municipal, o CMAS ficará responsável pela revisão do Relatório Final, antes do seu encaminhamento ao CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social;

Art. 7º Esta resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

São Raimundo Nonato-PI, 01 de agosto de 2021.


 ROSA CÉLIA E OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Raimundo Nonato-PI